

# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 6.126/2024

*"Dispõe sobre a constituição e composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação no acompanhamento do Terceiro Setor".*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas Atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e do art. 8º, do Decreto Municipal nº 1.915 de 23 de novembro de 2017.

**RÉSOLVE:** .....

**Artigo 1º** - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cuja finalidade é a de monitorar e avaliar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil celebradas com o Município de Lucianópolis por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação Cultural e Esporte, mediante termo de fomento.

**Artigo 2º**. – Nomear os membros abaixo, por departamento, para comporem a Comissão instituída no Art. 1º desta portaria, a saber:

**I – Departamento Municipal de Saúde;**  
**Presidente** - Elaine Cristina Toni Xavier;  
Edenilson Marcos C. Andreazza;  
Valéria Nunes Vidotti;  
Fernanda Doreto André.

**II – Departamento Municipal de Assistência Social;**  
**Presidente** - Andréia Gazarini Bermejo;  
Raquel Soledad G. Magalhães;  
Fabiana Monteiro Pereira.

**III – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte**  
**Presidente** - Rosana Benicá dos Santos Lucca;  
Maria Aparecida Marques Sabadin;  
Willian Pereira Moreira;  
Erika Cristina Xavier De Macedo;

**Artigo 3º** - Compete à Comissão apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública municipal a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º - Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *"in loco"*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º - O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

**Artigo 4º** - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo

# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



**Lucianópolis**  
Minha, sua, de todos nós!  
ADM. 2021 - 2024

ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

**Parágrafo único** - As funções dos integrantes da Comissão não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

**Artigo 5º** - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

**Parágrafo único** - Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Lucianópolis, 17 de janeiro de 2024.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI**  
**CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**